

EDITAL N° 078/2019
Referente ao Aviso n° 112/2019, publicado no D.O.E. de 11/09/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus XI* da UNEB em Serrinha, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução n°1952/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/06/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício n° 247/2017, CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES de 17 de abril de 2017.

1. NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL

O MPIES visa focar no desenvolvimento socioprofissional dos estudantes aos níveis conceituais, metodológicos e técnicos, no contexto de intervenção de campo. É esperado que os concluintes estejam aptos a integrar de modo consolidado conhecimentos científicos, competências técnicas e atitudes de inovação face aos problemas atuais.

O Programa tem como área de concentração: Educação, Sociedade e Intervenção.

A área de Intervenção Educativa e Social apresenta-se cada vez mais como uma **prática crítica, consciente e responsável, para além de meros procedimentos técnicos remediativos**. Atualmente, **existem robustos modelos de intervenção**, assentes em pesquisa de campo dotada de rigor, que continuamente são testados no quotidiano. **As organizações alvo de intervenção educativa e social necessitam de se modernizar, no sentido de melhor servir as comunidades**. Um dos desideratos desta necessidade é a consciência de que a intervenção deve basear-se em projetos geridos racionalmente. As comunidades encaminham-se de modo crescente para níveis mais elevados de cidadania, onde **estratégias de inovação, de empreendedorismo, de aprendizagem em rede**, etc., se afirmam como **sólidos alicerces para o desenvolvimento**. Deste modo, privilegia-se nesta área uma dinâmica desenvolvimental integrada socialmente, como **o escopo nuclear da intervenção comunitária**.

O MPIES é composto por duas linhas de pesquisas, a citar:

Linha 1 – Novos contextos de aprendizagem:

Nesta linha de pesquisa, debate-se o **potencial dos novos contextos de aprendizagem, que a evolução social** nos traz continuamente. Das aprendizagens em rede às aprendizagens experienciais comunitárias que emergem face aos problemas da

atualidade, constroem-se novos cenários de socialização e de desenvolvimento humano. Trazer para a luz da **investigação-ação estas novas realidades, constitui o contributo essencial desta linha de pesquisa para esta área.**

Linha 2 – Novas formas de subjetivação e organização comunitária:

Nesta linha de pesquisa, estuda-se o **impacto que as novas formas de subjetivação identitária e de relacionamento intersubjetivo** têm sobre os contextos de intervenção educativa e social. As novas formas comportamentais e sociais que as pessoas adquirem na modernidade, bem como as novas formas de organização das comunidades, constituem desafios para que a intervenção social se inove, na senda de maior eficácia. O que surge do estudo das **novas formas de subjetivação e de intersubjetividade constitui-se um contributo valioso para a pesquisa nesta área**

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2020 totaliza 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, para ingresso no semestre de 2020.1. Em atendimento à Resolução do CONSU nº 1339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018), serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros e 5% (cinco por cento) de sobrevaga para indígenas, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para quilombolas, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para cigano, 5% (cinco por cento) de sobrevaga com deficiência, transtorno do espectro autista ou alta habilidades, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas e 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos universitários e analista universitários da UNEB. As demais 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para os candidatos oriundos da demanda social.

2.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPIES nº 003/19, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

2.3 O Processo Seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPIES, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.4 O MPIES disponibilizará 10% (dez por cento) a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPEBRAS ou CILP.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estão habilitados a fazer inscrição no processo seletivo para a turma do MPIES candidatos que tenham concluído curso superior de Graduação, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, que atuam no contexto educativo e/ou social. A inscrição do candidato de portador de diploma de Curso Superior de IES estrangeira está condicionada à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma IES brasileira autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.2 As inscrições ocorrerão no período de **01 de outubro a 17 de outubro de 2019**, *online*, através do *site* <https://portal.uneb.br/mpies/> e mediante envio, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) da documentação indicada no item 4, em envelope lacrado, com data limite de postagem até o dia **18 de outubro de 2019**, para o endereço: Rua Álvaro Augusto, S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha-Bahia-Brasil.

3.3 O envelope deverá estar devidamente lacrado e identificado, em sua face externa, com o nome do candidato e linha de pesquisa do seu interesse.

3.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.5 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia, mediante apresentação de cópia do cabeçalho do último contracheque.

3.6 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

3.6.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O envelope mencionado no item 3.2 deverá conter a documentação abaixo:

- a) Ficha de Inscrição online, devidamente impressa e preenchida, modelo disponível no *site* <https://portal.uneb.br/mpies/>, com número de inscrição gerado pelo sistema e **assinado** pelo candidato;
- b) Comprovante Original de Pagamento/depósito identificado realizado no caixa ou transferência (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**, conforme dados bancários a seguir indicados. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito. A taxa de inscrição deverá ser paga, conforme dados bancários a seguir:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO *CAMPUS XI/SERRINHA-BA*, BANCO DO BRASIL 001, AGÊNCIA. 3832- 6, CONTA CORRENTE 991.811-6, CNPJ.: 02.257.655/0001-75

c) Cópia do cabeçalho do último contracheque para candidatos às vagas de servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade, conforme item 3.5 desse Edital (é dispensável a autenticação).

d) Documentos de identificação: carteira de identidade (RG), CPF, cópias autenticadas em cartório ou **autenticadas por funcionário público efetivo da UNEB**;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau): cópia autenticada, em cartório ou **autenticada por funcionário público efetivo da UNEB**, do diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação.

g) No caso de Diploma obtido em Instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil com cópia autenticada em cartório.

h) Projeto de Intervenção em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site do DEDC/XI: <https://portal.uneb.br/mpies/> e no Anexo VIII e Anexo IX preenchido e assinado pela Instituição.

i) Currículo Lattes - CNPq atualizado, uma via impressa da própria Plataforma (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de documentação comprobatória das produções dos últimos 05 (cinco) anos e da vinculação profissional, autenticado por funcionário público efetivo da UNEB ou em cartório.

j) Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) (original e atual).

l) Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo acional vigente no ato da matrícula (Anexo X);

c) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

d) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 3.146/2015), constante da ficha de inscrição do

respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevivagens destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

e) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevivagens destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

4.3 TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA POR SEDEX EM (01) UMA VIA IMPRESSA E ENCADERNADA EM ESPIRAL

4.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.5 Em hipótese alguma, serão devolvidos o valor da taxa de inscrição ou a documentação enviada para a inscrição, a qual será incinerada ao final do processo seletivo.

5. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

Etapa I (Eliminatória) – Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

Etapa II (Eliminatória e Classificatória) – Avaliação da **Prova Escrita** dos candidatos com a inscrição homologada. Será realizada em **06/11/2019 (quarta-feira)**, das 08h às 12h30, nas salas do DEDC – *Campus XI/Serrinha*, conforme listagem de candidatos/sala, afixada no mural *hall* de entrada do DEDC/ *Campus XI – Serrinha*. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e de ponta grossa e do documento de identidade original.

* Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

* Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

As referências para a prova escrita de Conhecimentos Gerais em Intervenção Educativa

e Social serão divulgadas no *site* do DEDC (<https://portal.uneb.br/mpies/>) no primeiro dia das inscrições e serão disponibilizadas na Secretaria do Programa, para conhecimento.

O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia **11/11/2019** (segunda-feira), no site do DEDC (<https://portal.uneb.br/mpies/>) e no mural do MPIES, localizado no *hall* de entrada, do DEDC-Campus XI/Serrinha.

Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova dissertativa - argumentativa sobre Intervenção Educativa e Social, conforme informações no Anexo II deste Edital, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

Etapa III (Eliminatória e Classificatória) – Apreciação de Projeto de Intervenção (Fase I) de acordo com o modelo disposto no Anexo III e disponível no *site* do DEDC (<https://portal.uneb.br/mpies/>) e do Currículo *Lattes* (Fase II), que terão um somatório avaliativo e será destinada aos candidatos com inscrições homologadas, conforme Barema previsto no Anexo III, considerando:

- a) A correção do projeto de intervenção dependerá da aprovação do candidato na prova escrita (II Etapa) dos candidatos com inscrições homologadas;
- b) O Projeto de Intervenção deverá seguir o modelo disposto nos Anexos VIII e disponível no *site* do DEDC: (<https://portal.uneb.br/mpies/>);
- c) Deve constar como anexo ao projeto de intervenção, uma declaração de aceite da Instituição devidamente assinada que será realizada a intervenção, conforme modelo (Anexo IX).
- d) Currículo *Lattes* (Fase II): Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo III).

Etapa IV (Eliminatória e Classificatória) – Entrevista: Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo IV).

5.2 Todas as etapas do processo são eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a média para aprovação das Etapas II, III e IV. Os resultados serão divulgados considerando a ordem de classificação dos candidatos.

5.3 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9 – Do Cronograma, até às 16 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de

cada etapa para ingressar com recurso, que deve ser apresentado presencialmente ou por procuração simples na Secretaria Acadêmica do MPIES através de requerimento, conforme Anexo VII.

6.2 Os recursos devem ser interpostos de forma presencial, na Secretaria do MPIES, localizada na Rua Álvaro Augusto, S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha-Bahia-Brasil, das 9h às 12h e 14h às 17h, com formulário próprio, Anexo VII, atendendo ao Cronograma disposto no item 9.

6.3 Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no item 9.

6.4 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, até às 16 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital, sendo que no dia seguinte, após a publicação dos resultados dos recursos, o candidato poderá ter acesso ao seu parecer na Secretaria do MPIES, das 9h às 11h e 14h às 16h.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no *site* do DEDC <https://portal.uneb.br/mpies/> sob pena de perda do prazo recursal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final da Etapa III será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho (Fase I) e Currículo *Lattes* (Fase II), observando o peso de cada etapa:

- a) Projeto de Intervenção - Peso 6
- b) Currículo *Lattes* – Peso 4

7.1.1 A nota final da Etapa IV (Entrevista) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), conforme detalhamento contido no Anexo IV.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos, conforme Anexo V. O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

7.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.2.

7.4 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da Prova Escrita;
- b) Maior nota do Projeto de Intervenção;
- c) Maior nota do Currículo *Lattes*;
- d) Maior nota da Entrevista.

7.5 O resultado final será publicado em 03 de dezembro de 2019, no *site* <https://portal.uneb.br/mpies/> e mural do MPIES, acompanhado de orientações para realização da matrícula.

7.6 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPIES, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2018.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada entre os dias 09 e 10 /12/2019, no horário das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, na Secretaria do MPIES, localizada Rua Álvaro Augusto S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha- Bahia-Brasil, mediante a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula (disponível no site do DEDC <https://portal.uneb.br/mpies/>);
- b) Original e cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau);
- c) Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Original e cópia da carteira de identidade;
- f) Original e cópia do CPF;
- g) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>) e;
- h) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou através de procuração simples (modelo disponível no Anexo VI). Na matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar as cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 8.1, sendo necessária também a apresentação de documento oficial do procurador, com foto.

8.3. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	01/10 a 17/10/2019	http://www.siar.uneb.br
Entrega de documentos	01/10 a 18/10/2019	Via SEDEX
Fase I: Homologação das inscrições	25/10/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Recurso da Fase I	29 e 30/10/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Publicação do resultado final da Fase I, após recurso	01/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Fase II: Prova Escrita	06/11/2019	Será realizada no DEDC XI
Publicação do Resultado da Fase II	11/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Recurso da Fase II	12 e 13/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Publicação do resultado final da Fase II, após recurso	18/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Fase III: Projeto de Intervenção/ Currículo Lates	19 a 21/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Publicação do Resultado da Fase III	22/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Recurso da Fase III	25 e 26/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Resultado Final da Fase III, após recurso	27/11/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Fase IV: Entrevista	28/11 e 29/11/2019	Será realizada no DEDC XI
Resultado Final	03/12/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Recurso do Resultado Final	04 e 05/12/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Resultado Final, após recurso	06/12/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies/
Matrícula	09 e 10/12/2019	Secretaria do MPIES / DEDC/XI

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência **identificado (com o nome do candidato)**, ressalvados os casos previstos na alínea “b”, item 4.1.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES), ao qual se inscreve.

10.2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPIES. Em casos de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail: selecaoMPIESdedc11@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de setembro de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Área 1	Novos Contextos de Aprendizagem	09
Área 2	Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	06

ANEXO II - BAREMA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2019.2

Candidato(a)	
Linha 1 () Linha 2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim () Não ()
Avaliador 1:	Avaliador 2:

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

ASPECTOS AVALIADOS	PM	AV. 1	AV. 2
Ideias consistentes e organizadas	3,0		
Escrita na norma culta da língua portuguesa	2,0		
Utilização das referências na escrita de acordo com ABNT	2,0		
Articulação entre discussão teórica e proposta da linha de pesquisa escolhida	3,0		
Total	10		

ANEXO III

BAREMA PROJETO DE INTERVENÇÃO e CURRÍCULO *LATTES*

Candidato(a)			
Linha 1 () Linha 2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim () Não ()		
Avaliador 1:	Avaliador 2:		
ASPECTOS AVALIADOS - PROJETO DE INTERVENÇÃO	PM	AV. 1	AV. 2
Relevância e impactos no contexto educativo ou social no que se refere às Áreas de Concentração do MPIES.	2,0		
Clareza na questão de pesquisa, nos objetivos, na relevância teórica e nos procedimentos metodológicos.	2,5		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado no projeto de intervenção possui potencial para aplicação e se adequa ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	1,5		
Aderência do objeto de trabalho à linha de pesquisa.	1,5		
O trabalho de conclusão do curso deverá se adequar ao produto final às modalidades de trabalho de conclusão de curso adotadas pelo MPIES: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editorial, relatórios finais de pesquisa, <i>softwares</i> , estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica. (Regimento do MPIES, Art. 43)	2,5		
TOTAL DE PONTOS	10		

Resultado do Projeto de Intervenção: _____

Parecer

avaliador

1

CURRÍCULO LATTES			
A. FORMAÇÃO	PM	AV. 1	AV. 2
Iniciação Científica/Tecnológica/ e de Docência (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5		
Pós-Graduação lato-sensu - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5		
TOTAL DE PONTOS	2,0		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PM	AV. 1	AV. 2
Docência, Profissional Liberal (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
Gestão (institucional, de projetos etc.); Coordenação (institucional, de projetos etc.); Atuação em Secretarias Municipal, Estadual e Federal. (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
TOTAL DE PONTOS	3,0		

C. PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA	PM	AV. 1	AV. 2
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,5		
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	0,5		
Total de pontos	2,0		

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Av. 1	Av. 2
Publicação: artigos em livros e/ou capítulos de livros ou periódicos (0,5 por publicação)	0,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,5 por publicação)	0,5		
Participação em Eventos Técnicos- Científico (0,5 por publicação)	0,5		
Produção Técnica na área de atuação	1,5		
Total de Pontos	3,0		

Resultado do Currículo Lattes: _____

Resultado Final Etapa III:

(Projeto) ___ X (peso 6) + (Currículo) ___ X (peso 4) /10 = ___

ANEXO IV – BAREMA ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS		PM	AV. 1	AV. 2
A	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação do projeto	1,0		
B	Experiência em contextos Educativo e/ou social	1,5		
C	Abrangência do trabalho na área de concentração Intervenção Educativa e Social	2,5		
D	Conhecimento em Intervenção Educativa e Social	2,5		
E	Impacto da formação na atuação profissional/aderência à Instituição onde o candidato atua	2,5		
TOTAL DE PONTOS		10,0		

Resultado da entrevista: _____

ANEXO V RESULTADO FINAL

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fase III: Projeto de Intervenção/ Currículo Lattes	10	
Fase IV: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final: (Etapa III ____ X (peso 6) + Etapa IV ____ X (peso 4))/10 = ____

ANEXO VI

PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULAR

2020.1

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____ infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N. _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na _____ (Rua/Av./Praça) _____, N. _____ apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do Sr. _____ e da Sr.^a _____ nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.^(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, n° _____ apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, procedendo qualquer assunto relativo à minha vida acadêmica, podendo apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que se fizer necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por firme e valioso.

Serrinha, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VII
RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO **2020.1** para ingresso no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, constante no Edital publicado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o(Mestrado) apresento recurso junto à **Comissão de Seleção** do Programa de Pós- Graduação em Intervenção Educativa e Social - MPIES contra decisão da **Comissão do Processo de Seleção**.

A decisão objeto de contestação é _____ (*Explicitar a decisão que está contestando*).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Serrinha - BA,.....de.....de

Assinatura

ANEXO VIII

ESTRUTURA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Processo Seletivo para discente regular - MPIES 2020.1

As Propostas de Trabalho devem ser orientadas e contemplar os seguintes itens:

➤ Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.

➤ Devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT:

a) Projeto de intervenção: Proposta de trabalho fundamentada teoricamente, porém de base empírica, cuja concepção e realização se dá em estreita associação com uma ação ou a resolução de um problema.

b) Projeto de pesquisa aplicada: Proposta de trabalho orientada para a produção de conhecimento cujos resultados podem ser aplicados para fins práticos em situações encontradas na realidade.

c) Projeto de desenvolvimento técnico e tecnológico: Proposta de trabalho destinada ao desenvolvimento técnico e tecnológico de inovações cujo resultado se materialize em novos produtos, processos ou serviços.

➤ Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1 TÍTULO:

2 CONTEXTUALIZAÇÃO: Apresentar aspectos gerais que caracterizam o objeto de intervenção, sua articulação com o contexto com o contexto social e/ou educativo. Finalizar apresentando a questão de pesquisa.

2 OBJETIVOS (GERAL / ESPECÍFICOS): Apresentar o objetivo geral da proposta, bem como seus objetivos específicos;

3 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões que o levaram à escolha do objeto de

intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico, indicando sua relevância social. Estabelecer relações entre o objeto e sua experiência profissional, bem como desafios profissionais enfrentados.

4 REVISÃO DE LITERATURA: apresentar de forma concisa.

5 ASPECTOS METODOLÓGICOS: Apresentar a abordagem de pesquisa, procedimentos técnicos e o plano de intervenção, evidenciando:

I) concepções metodológicas;

II) descrição da intervenção a ser realizada;

III) delimitação do campo de execução;

IV) sujeitos/beneficiários (no caso de projeto de intervenção);

V) cronograma (planejamento das etapas previstas, indicando datas, procedimentos e instrumentos a serem utilizados);

VI) resultados esperados.

REFERÊNCIAS: Apresentar apenas os autores utilizados na proposta de trabalho.

CAPA: deve conter identificação do candidato, título do trabalho e área de concentração.

ANEXO: conter a declaração de aceite da instituição

ANEXO IX

Cidade, data

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., portador do documento de identidade nº, expedido em, por, representante legal da instituição, declaro que estou ciente e aceito a efetivação da intervenção(título da intervenção), proposta por (nome do candidato) como requisito para ingresso e conclusão no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – MPIES.

Assinatura

ANEXO X

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício; A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.